

ADVOCACIA

JULIO CESAR TORRUBIA DE AVELAR

Requer que seja feita a penhora por termo nos autos do veículo AUTOMÓVEL GOL.

Junta-se ainda avaliação do veículo feita pela tabela FIPE:

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	005275-2
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	qzjv0cgss2rl
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:33
Preço Médio	R\$ 33.451,00

Bem como o bloqueio do bem pelo sistema RENAJUD.

E que seja intimada a parte executada para manifestar-se acerca da penhora e da avaliação.

Termos em que.

Pede Deferimento.

Marília, 12 de Dezembro de 2024

Julio Cesar T. Avelar - Adv.
OAB/SP - 139661-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
5ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, Nº 110, Marília-SP - CEP 17519-050
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1014274-84.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Comauto Auto Peças de Marília Ltda.**
Executado: **Yara Santos Raimundo de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Angela Martinez Heinrich**

Vistos.

Defiro o bloqueio da transferência do veículo informado na página 67, encaminhando-se o feito ao Renajud para a providência.

Defiro, também, o pedido de penhora sobre referido veículo, nomeando-se a executada como depositária.

Lavre-se o Termo, conforme disposição do § 1º, do artigo 845, do CPC, observando-se os requisitos do artigo 838, do CPC.

Tendo em vista a cotação de mercado juntada na página 68 (Tabela Fipe), acolho o valor do veículo como sendo R\$ 33.451,00 (preço médio).

Intime-se a executada por carta.

Intime-se.

Marília, 05 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**